CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /2019

Dispõe sobre a adesão do Município de Salvador a Política Nacional de Alfabetização, com o objetivo de implementar programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Salvador obrigado a adotar os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Alfabetização (Decreto 9765/2019), com o objetivo de implementar programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no Município e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

§1º O Município adotará preferencialmente medidas para alcançar as Metas do grupo 5 do Plano Municipal de Educação, conforme art. 7º da Lei Municipal 9105/2016, priorizando a consciência fonêmica e instrução fônica sistemática, de acordo o art. 3º, IV, a e b, do Decreto 9765/2019.

§2º O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, estimulará os hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

F-PL-010-03

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A despeito da existência da Lei 13005 de 2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como da Lei Municial 9105/2016 (Plano Municipal de Educação), que adotam metas para a erradicação do analfabetismo em nosso município, sabemos que é imprescindível para a efetivação dessas metas a adoção de método de alfabetização adequado e, principalmente, qual o material didático é utilizado para a aprendizagem dos alunos.

Tanto é verdade que em 11 de abril o Presidente da República, Jair Bolsonaro, editou o Decreto 9765, instituindo a Política Nacional de Alfabetização (PNA), cujo objetivo, além de erradicar o analfabetismo ainda existente em nosso país, é adotar métodos de aprendizagem e livros didáticos eficazes, desprovidos de material e cartilhas puramente ideológicas, através do ensino por professores que realmente o sejam, e não por militantes travestidos de professor.

Para que isso seja alcançado, devemos adotar livros e métodos que, de fato, ampliem a capacidade intelectual das crianças, como a consciência fonêmica e instrução fônica sistemática, que vem mostrando resultados supreendentes.

Salvador, 13 de agosto de 2019.

ALEXANDRE ALELUIA

F-PL-010-03

Scanned with CamScanner